



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 861 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça-Feira, 25 de Outubro de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO SOB N. 062, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016.
- § 1º - Deverão funcionar as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Coleta de Lixo, entre outros cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
- § 2º - Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.
- Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07, de 19 de outubro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

Dispõe sobre a aprovação do RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – PQCMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 559, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º APROVAR o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – PQCMS.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2016.

Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ferdinando Munhoz
Secretário Executivo do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08, de 19 de outubro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

Dispõe sobre o Descritivo de Aplicação dos Recursos de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – Exercício 2015

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 559, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º APROVAR o Descritivo de Aplicação dos Recursos de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – Exercício 2015.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2016.

Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ferdinando Munhoz
Secretário Executivo do CMS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 202/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **JOZIAS PIZA DE MORAES**
Cargo: **Vice-Prefeito**
Secretaria/Departamento: **Gabinete**
Quantidade de Diárias: **1 (Uma)**
Valor (R\$): **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**
Destino: **CURITIBA-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO VICE-PREFEITO JOZIAS PIZA DE MORAES PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM VIAGEM A CURITIBA-PR DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016, ACOMPANHAR PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO E CONSULTAR O TRIBUNAL DE CONTAS. A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ DIA 16 DE OUTUBRO DE 2016.**

Data do Pagamento: **21/10/2016**
Nº Ato Administrativo: **6899/2016**

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>